



PODER JUDICIÁRIO

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 005/2018

João Pessoa, 08 de junho de 2018.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do inciso IV do art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização das diligências relativas à constrição de bens e valores pela Central Regional de Efetividade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Juízes do Trabalho da 13ª Região que, antes da remessa dos autos à Central Regional de Efetividade ou da expedição de mandado de penhora, realizem as diligências nos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, CCS, Renajud, Infojud, Simba, Infoseg, SIEL, Serasajud, entre outros).

Dê-se ciência.
Publique-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor